



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 168/2021/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA E O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

PROCESSO SEI Nº 0009.392854/2021-64.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA/DER-RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, nomeado conforme Decreto de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição 251, de 30 de dezembro de 2022, DOE Edição Suplementar 62.1, de 04/04/2022.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, qualificado no instrumento original, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA** regularmente empossada e no exercício do cargo (Id.0022408598).

Resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **CONVÊNIO Nº 168/2021/PJ/DER-RO**, que tem por finalidade a adequação de projeto e ampliação de metas, conforme pleiteado pelo Convenente no Ofício Nº 1427/GAB/PREF/2023 (Id. 0046076975), Ofício nº 436/GAB/PREF/2024 (Id. 0048231705), autorizado pela Concedente Decisão (0051119893), com fundamento na manifestação técnica contida no Parecer 49/2024/DER-INFRAURB (id.0050970839) e Parecer nº 55/2024/DER-INFRAURB (id.0052259299), e na manifestação Jurídica contida no Parecer 202/2024/PGE-DERADM (id.0049235426 0052454529), mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a **adequação de projeto do Convênio nº168/2021/PJ/DER-RO**, consistente na correção de divergências nas extensões de DMTs projetadas, de modo que foram suprimidos itens das planilhas orçamentárias originais (repasso financeiro e contrapartida em serviços), o que gerou **saldo** a ser utilizado para **ampliação de metas** consistente na pavimentação de trechos da Av. Belém e da Rua Maranhão, no valor de **R\$568.292,87** (quinhentos e sessenta e oito mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), referente à parte financeira conforme Planilha Orçamentária de Id. 0046077203, pág. 07, e no valor mensurado de **R\$523.201,06** (quinhentos e vinte e três mil duzentos e um reais e seis centavos), referente aos serviços a serem executados pelo Convenente, conforme Planilha Orçamentária de Id. 0051109686 e plano de trabalho de (Id. 0048232887).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica autorizada a **ampliação de metas**, consistente na utilização dos rendimentos da aplicação financeira do valor repassado para pavimentação de trechos das Ruas Santos Dumont, Princesa Isabel e São Francisco, com valor de **R\$652.959,74** (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos) referente à parte financeira, conforme Planilha Orçamentária de Id. 0049017992, e com valor mensurado de **R\$486.798,71** (quatrocentos e oitenta e seis mil setecentos e noventa e oito reais e setenta e um centavos) referente aos serviços a serem

executados pelo Convenente, conforme Planilha Orçamentária de Id. 0049044259 e plano de trabalho de (Id. 0049027125).

CLÁUSULA TERCEIRA - O valor global da avença passa a ser **R\$10.743.433,22** (dez milhões, setecentos e quarenta e três mil quatrocentos e trinta e três reais e vinte e dois centavos), considerando o aumento de R\$1.662.959,51 (um milhão, seiscentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos), nos termos das Planilhas Orçamentárias de Ids. □□□□□0051109686 / 0049017992 / 0049044259, montante este composto pelos seguintes elementos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - R\$7.580.473,71 (sete milhões, quinhentos e oitenta mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e um centavos), correspondem ao repasse da Concedente, já efetivado (Ids. 0023204072 / 0030220125);

PARÁGRAFO SEGUNDO - R\$2.509.999,77 (dois milhões, quinhentos e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), correspondem ao valor das declarações de contrapartida, mensurado para os serviços a serem executados pelo Convenente, (ids. 0048974411 /0052071165).

PARÁGRAFO TERCEIRO - R\$652.959,74 (seiscentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e quatro centavos), correspondem aos rendimentos da aplicação financeira dos valores repassados (Ids. 0049017992/ 0049039851).

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito do Município de PIMENTA BUENO/RO

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador de Estado.

Visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio.



Documento assinado eletronicamente por **ARISMAR ARAÚJO DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 01/11/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, **Diretor(a)**, em 01/11/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 05/11/2024, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0053776007** e o código CRC **075FC76A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.392854/2021-64

SEI nº 0053776007